MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VILA VELHA

PORTARIA Nº 340, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILA VELHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.675 de 19.11.2025, DOU de 24.11.2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão do Conselho de Ética e Disciplina Discente quanto à aplicação de medida educativa disciplinar à discente inscrita sob a matrícula nº 20241XXXXXX38, por infringir o Art. 6º, alíneas "a" e "c" do item I, Seção II, Capítulo IV, do Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

Art. 2º Aplicar à discente a medida disciplinar de Advertência Escrita acompanhada de Termo de Compromisso, no qual assume, juntamente ao seu responsável legal, que não mais se envolverá em atos de indisciplina passíveis de análise pelo Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Krüger Zocolotti
Diretor-Geral

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por ALEXANDRE KRUGER ZOCOLOTTI (Diretor-Geral do Campus Vila Velha).
Chave de autenticidade do documento: 307A2FF8-C6910F5D-EF6DC8DD-DFEBC28A
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br